



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 037/94



SÚMULA :- CONVERTE EM UNIDADE REAL DE VALORES -URV- OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS, MAGISTÉRIO MUNICIPAL, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS COMISSIONADOS, SERVIDORES CELETISTAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º- Os vencimentos dos cargos estatutários, efetivos, comissionados, funções gratificadas, magistério, servidores celetistas, que constituem o funcionalismo público do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, bem como os salários do pessoal contratado, ficam convertidos em Unidade Real de Valores- URV- no dia 1º de março de 1994, na forma das tabelas que constituem os anexos desta Lei, garantindo -se as seguintes disposições:

- I- Dividindo-se o valor nominal vigente em cada um dos quatro meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV, do último dia de cada mês de competência, de conformidade com a Medida Provisória nº 434/94.
- II- Estreando-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior

Art. 2º- Os valores resultantes do conteúdo no artigo anterior ficam acrescidos de 6,00% ( seis por cento) para atender os níveis salariais do dia 28 de fevereiro de 1994.

Art. 3º- O valor do salário família, por dependente legal, será convertido em Unidade Real de Valores- URV- de acordo com a tabela legal.

Art. 4º- Considera-se vencimento padrão municipal o menor



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

vencimento pago ao servidor municipal de jornada de trabalho integral, convertido em Unidade Real de Valores - URV-.

Art. 5º- Os servidores Municipais que prestam serviços no PS.- Posto de Serviço da TELEPAR, com jornada de trabalho esta - belecida por Lei, perceberão o salário padrão do Município, convertido em Unidade Real de Valores - URV-.

Art. 6º- Os vencimentos do Magistério Público Municipal, continuam regido pelo Estatuto do Magistério Público Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 471/36, de 22 de dezembro de 1986, que tem por base o vencimento padrão Municipal, convertido em Unidade Real de Valores- URV-.

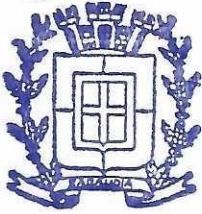
Art. 7º- As despesas resultantes desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e obedecido o limite constitucional de gastos com servidores públicos.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dela fazendo parte integrante os anexos I, II e III.

## A N E X O S

### TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	URV	VALOR EM CR\$
A	70,14	45.415,65
B	71,18	46.039,05
C	72,65	47.040,87
D	78,54	50.354,47
E	81,97	53.075,58
F	90,16	58.373,60
G	99,62	64.503,95
H	101,24	65.552,90
I	109,38	70.823,55
J	118,13	76.489,18
K	120,67	78.133,33
L	130,52	84.511,17
M	152,36	98.653,10
N	163,02	105.555,45



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

O	174,31	112.865,72
P	186,68	120.875,53
Q	188,65	122.150,87
R	201,79	130.659,02
S	222,22	143.887,45
T	247,96	160.554,41
U	257,05	166.439,87
V	270,41	175.090,47
X	286,62	185.536,45
Z	294,99	191.006,02

## A N E X O II


FUNÇÕES GRATIFICADAS	URV's	VALORES MENSAIS
FUNÇÃO	URV's	VALORES EM CR\$
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	19,88	12.872,30
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	41,37	26.737,07
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO- UMC- INGRA	79,48	51.463,30
GERENTE DO PEDU	59,60	38.591,00
COORDENADOR DO FUNDEC	79,48	51.463,30
INSPECTORIA MUN. ENSINO	39,25	25.414,38
CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	27,24	17.637,90

## A N E X O III

CARGO COMMISSIONADOS	URV's	VALORES MENSAIS
CARGO	URV's	VALORES EM CR\$
SECRETÁRIO	294,99	191.006,02

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VENTIS E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

  
ILSON MENDES  
Presidente

  
VILSON GARBIM  
Secretário